



LEI MUNICIPAL Nº 1.421/2016
DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016.

Autoriza o Poder Executivo Abrir Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação e dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.653.064,68 (Hum Milhão, Seiscentos e Cinquenta e Três Mil, Sessenta e Quatro Reais e Sessenta e Oito Centavos), adicionando recursos no Orçamento do Município exercício de 2016, provenientes do Excesso de Arrecadação.

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme artigo 43 da Lei Federal no. 4.320/1964, inciso II - excesso de arrecadação, conforme demonstrado no calculo de controle de excesso de arrecadação - Fontes: 0001 - Recursos Ordinários e 0093 Outras Receitas Não Primárias, em anexo.

Art. 3º - O crédito especial referido no artigo 1º será desdobrado ao nível de elemento de despesa segundo a modalidade de aplicação e recurso, através de decreto municipal.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUCIANO MARCOS ALENCAR
Prefeito Municipal
Gestão 2013/2016